PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 540/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do **Projeto de Lei nº 749/2025**, de autoria da Vereadora Rute Costa, que Denomina "Praça Sebastião Martins da Silva", o logradouro público inominado, localizado na Avenida Doutor Torres Neto, com a Rua Ada, existente no bairro Cidade Júlia, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 27/05/2026, às 15:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **158069122** e o código CRC **E9ACE822**.

Matéria DOCREC 636/2026. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA, juntado ao PL 749/2025 por Daniel Aidar da Rosa. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=740047.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003034-0

Informação SMC/AHM/NDL Nº 142993714

São Paulo, 22 de setembro de 2025.

SMC/AHM
Sr. Diretor

Assunto: Logradouro - denominação - **Praça Sebastião Martins da Silva**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Sebastião Martins da Silva** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº **749/2025.**

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador do bairro e participante de lutas por melhoria local. Portanto, homenageá-lo, contribuirá para a preservação da memória local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva
Coordenadora
Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III
Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.

Matéria DOCREC 636/2026. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA, juntado ao PL 749/2025 por Daniel Aidar da Rosa. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=740047.

Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

Gabriela Almeida da Silva
Coordenador(a) I
Em 22/09/2025, às 17:04.

Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 22/09/2025, às 17:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **142993714** e o código CRC **468583F0**.

Matéria DOCREC 636/2026. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA, juntado ao PL 749/2025 por Daniel Aidar da Rosa. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=740047.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003034-0

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 157628561

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 749/2025, de autoria da Vereadora Rute Costa, que Denomina "Praça Sebastião Martins da Silva", o logradouro público inominado, localizado na Avenida Doutor Torres Neto, com a Rua Ada, existente no bairro Cidade Júlia. Pedido de subsídios.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O PL em análise propõe em seu artigo 1º:

> *"Denomina como "Praça Sebastião Martins da Silva", o logradouro público Inominado, localizado na Avenida Doutor Torres Neto, altura do número 204, CEP: 04424-120, com a Rua Ada, altura do número 19, CEP: 04424-100, situadas no bairro Cidade Júlia, Subprefeitura Cidade Ademar."*

De acordo com o texto do artigo 1º e o croqui fornecido (142212188, pág. 9), identificamos o local de interesse como sendo o espaço livre assinalado em azul no Mapa Digital da Cidade (142484906, págs. 1 e 2), situado no Setor 173, Quadra 328, na Subprefeitura Cidade Ademar, Distrito Cidade Ademar.

Após consulta, a PGM/DEMAP (155191180 e 155239159) concluiu tratar-se de área aberta ao uso comum, no sentido de sua incorporação ao patrimônio público municipal. Desta forma, a área demarcada no MDC do documento 142484906 **pode ser considerada oficial** nos termos da alínea e do § 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94.

Assim sendo, passamos a responder aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 142212447, conforme segue:

1º - é bem público;

2º - o logradouro não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - não se aplica, não há denominação anterior;

4º - não se aplica, não se trata de próprio municipal;

Matéria DOCREC 636/2026. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA, juntado ao PL 749/2025 por Daniel Aidar da Rosa. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=740047.

5º - a denominação proposta *"Sebastião Martins da Silva"* não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;

6º - a descrição está incompleta para caracterização de dados técnicos. Conforme regulamentação pelo art. 5º do Decreto nº 49.346/2008, o texto do artigo 1º deverá constar como:

> *"Fica denominado Praça Sebastião Martins da Silva, o espaço livre delimitado pela Avenida Dr. Torres Neto, pela Rua Ada e por lote particular, situado no setor 173, quadra 328, no Distrito Cidade Ademar, Subprefeitura Cidade Ademar."*

7º - a classificação quanto ao tipo deverá ser "praça", nos termos do inciso IX do art. 2º do Decreto nº 49.346/2008;

8º - não se aplica.

À vista do informado, concluimos que a propositura do PL 749/2025, nos termos presentes, **tem condições de prosseguimento, caso incorpore o texto sugerido no quesito 6°**.

Lilian Lie Okamoto Yatabe
Arquiteto(a)
Em 20/05/2026, às 11:12.

Rodrigo Pereira da Silva
Diretor(a) de Divisão
Em 20/05/2026, às 11:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **157628561** e o código CRC **618BDE11**.

Matéria DOCREC 636/2026. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA, juntado ao PL 749/2025 por Daniel Aidar da Rosa. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=740047.